

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº /08-CE (Do Sr. Luiz Bittencourt e outros)

Art. 1º Suprima-se a alínea “b” do inciso II do art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda visa manter a principal fonte de financiamento do fundo de combate à pobreza, hoje correspondente à adição de dois pontos percentuais na alíquota de produtos e serviços supérfluos.

Tal medida é importante para os estados, pois lhes garante fonte de recursos voltados à redução das desigualdades socioeconômicas dentro dos respectivos territórios.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2008.

**DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT
(PMDB/GO)**

